

**PUBLICADO**Dia 13 / 08 / 2024Jornal Diário Oficial*Thalles Henrique Tomazelli*

Assinatura

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 1711/2024

**“NOMEIA GESTORA E FISCAL DO
CONTRATO Nº 99/2024 DO MUNICÍPIO
ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2024.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal do Contrato nº 99/2024, cujo objeto é a aquisição de telhas de barro (tipo: colonial e romana) visando atender a construção de 72 residências populares no Bairro Nova Conquista, em atendimento ao Convênio nº 33.562/2023, que entre si celebram a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e o Município de Itaquirai. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	Servidor	Matrícula
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267
Fiscal de contrato - Titular	VANDERVAL JOSE CARMINATI	6328
Fiscal de contrato - Suplente	MARCOS ALVES MARTINS	1501

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 13 de agosto de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI*Prefeito Municipal*

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /